



PORTARIA Nº 8077, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIS CLAUDIO NEGREIROS PONTES, Administrador da Sede, Matrícula SIAPE nº 0364184, para exercer a função de fiscal do contrato nº 40/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa A. A. J. Lourenço & Cia Ltda, e como substituto eventual o servidor CARLOSJOSE DA COSTA QUINTAS, Superintendente, Matrícula SIAPE nº 0360877.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no CCMN, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato no CCA, Decania do CCMN (DEC, DRE, BNI)

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARCY VIEIRA MATHILES, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 0366257, para exercer a função de fiscal do contrato nº 53/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa NTL - Nova Tecnologia Ltda, e como substituto eventual a servidora VERA LÚCIA VALENTE DE FREITAS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº: 0366980.

Art. 2º O fiscal e sua substituta eventual estão lotados no CLA/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nº 53/16.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Substituir a portaria nº 7708, de 10 de agosto de 2016, publicada no BUFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2016.

Art. 5º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1958879, o servidor KELLY CRISTINA OKUMA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1969313, SÉRGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1903562 sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Aceite do contrato nº 18/13, celebrado entre a UFRJ e a empresa ENGENEW Engenharia Ltda EPE

Art. 2º A comissão de aceite constituída será responsável pela execução de obra de engenharia referente à reforma dos Halls, Escadas e Pavimentos do Alojamento Estudantil da UFRJ, incluindo Projeto Executivo.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SÉRGIO RICARDO DE SOUZA E SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1903562, KELLY CRISTINA OKUMA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1969313, FERNANDO DIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2325708, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 60/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Metalurgica Valença Industria e Comércio Ltda.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização estão lotados no Escritório Técnico/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 8106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5.148, de 13 de julho de 2015, publicada no BUFRJ nº 30, de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1958879, DANIELLE DOS SANTOS HONORATO TONASSI RIBEIRO, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 2318930, FERNANDO DIAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2325708, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 64/2016, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Rio Engenharia e Construções Ltda.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização estão lotados no Escritório Técnico/UFRJ, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta Unidade.

Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.